



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO/SRP N° 07/2017 (UASG 158499)
Processo Licitatório n° 23302.001092/2016-11

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA, inscrito no CNPJ sob o n° 10.830.301/0003-68, com sede na Rua Maria Luzia de Araújo Gomes Cabral, s/n, João de Deus - CEP 56316-686, Petrolina- PE, fone (87) 2101.4300, neste ato representado por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, titular do RG n° 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o n° 692.346.204-53, nomeado pela Portaria n° 460/2015, publicada na edição n° 159, de 20/08/2015, do Diário Oficial da União, por meio do presente instrumento, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, ofertados pela empresa **GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 52.618.139/0030-31, situada na Avenida Pirâmide, 661/633/731, Eldorado, Diadema – SP, CEP 09970-330, fone (11) 4075-7708, e-mail: vinicius.pocci@legrand.com.br, representado por Alexander Alfonso Delgado Montalvo, titular do RG G-025774-0 e inscrito no CPF sob o n° 236.982.068-38 ocupando na empresa o cargo de Diretor Geral, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais praticados, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 8.666, de 1993; na Lei n° 10.520, de 2002; no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro **fornecimento de equipamentos e materiais de informática, para o SERTÃO PE**, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão n° 07/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
119	SUPORTE NOBREAK	/ UNIDADE	9	R\$ 14.250,0000	R\$ 128.250,0000

Marca: SMS

Fabricante: GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA

Modelo / Versão: SINUS DOUBLE II BLACK 10KVA DI - 16BT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NoBreak 10 KVA Características de Entrada Potência - 10 kVA / 8,0 kW; Tensão: 220V +/- 15% - Monofásico ou Bifásico; Frequência: 60 Hz + 5%; Tipo de conexão: terminais do tipo “borne”; Características de Saída Tensão de saída: 220V / 110V –

C.P.S. 4.226.17

Monofásico/bifásico – Saída Dupla simultânea; Regulação estática: +/- 1,0 % - sob carga plena tipo resistiva; Regulação dinâmica: < 5,0 % - sob carga plena tipo resistiva; Distorção Harmônica: THD < 3% - sob carga plena tipo resistiva. Fator de Potência: 0,8; Tipo de conexão: terminais do tipo “borne”; Características Gerais Rendimento a Plena Carga: Maior ou igual a 90%; Suporte de sobre carga: até 120% suportar por 10 minutos, até 150% suportar por 15 Segundos, acima de 150%, deverá acionar o sistema de By-Pass mantendo isolação galvânica; By-Pass automático em caso de falha ou sobrecarga no inversor; By-Pass manualmente através do teclado no painel do No-break; Saída Isolada da rede em qualquer condição de funcionamento do No-break, seja em modo by-pass, seja em modo inversor sem auxílio de transformador externo; Tempo de transferência entre by-pass e inversor igual a Zero; Dupla conversão, on-line e senoidal. Características de Autonomia / Baterias: Tempo de autonomia Total: 25 a 30 minutos sob meia carga; Tipo de Baterias: Seladas, VRLA, sem emissão de gases; As baterias devem ser alojadas internamente ao No-break, com entrada para módulos de baterias externas para aumentar o tempo de autonomia (em caso de expansão futura); Permitir ser ligado na ausência de rede elétrica; Proteção contra descarga total das baterias; Recarga automática das baterias com tempo de recarga de no máximo 8 horas. Características de Gerenciamento do Sistema Display LCD com leitura que permita o gerenciamento do sistema com interação através de teclado no painel; Comunicação Inteligente através de porta RS-232C True Serial e RS-485; Alarme audiovisual, e função de tecla silenciadora de alarme sonoro; Software para gerenciamento de Energia disponível para os sistemas operacionais Windows e Linux; O gerenciamento via software do No-break deverá permitir ser compartilhado entre pontos de acesso a serem definidos pelo órgão e fornecer o status de múltiplos No-breaks simultaneamente e armazenados de modo seguro na própria Instituição ou em site vinculado ao fabricante do No-break, com proteção através de login e senha de domínio de um ou mais técnicos responsáveis pelo gerenciamento do sistema de energia dentro do órgão onde o No-break será instalado; O software de gerenciamento deverá possuir função para fechamento automático de arquivos e do sistema operacional remotamente, de qualquer lugar conectado à internet; Visualização das condições de operação do No-break e status da rede elétrica com gerenciamento da qualidade da energia elétrica através somente de comunicação inteligente com porta RS-232 e RS-485; Comprovações Técnicas O licitante deverá fornecer declaração do Fabricante informando que tem ciência e atende perfeitamente as especificações, comprometendo-se a prestar manutenção corretiva e corrigir falhas de fabricação e/ou desvios das especificações exigidas em edital, durante toda a vigência da garantia. A declaração deverá ser em nome do IF-Sertão; O licitante deverá fornecer a descrição exata do produto a ser ofertado, devendo a mesma ser peculiar da marca do equipamento, não o da transcrição fiel das especificações descritas no presente edital, salvo se esta for idêntica em sua integralidade com o requisitado pelo IF-Sertão, sendo comprovado pelo catálogo técnico ou manual do fabricante; Serão feitas diligencias ao site do fabricante, com objetivo de analisar a compatibilidade técnica do produto apresentado em proposta com as demais características solicitadas em edital, inclusive marca, modelo, autonomia e opcionais. Garantia O item ofertado em sua totalidade devem possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses, a partir da data do aceite dos equipamentos. A proponente vencedora da licitação deverá entregar, juntamente com o equipamento, o termo de garantia. Durante a garantia deverá ser substituído, sem nenhum ônus, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. O serviço de reparo será executado no local de uso do equipamento ou, na impossibilidade técnica, poderá ser retirado pelo fornecedor, sem custo de transporte para o instituto.

Total do Fornecedor: R\$ 128.250,0000

3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata será de 12 meses, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.



C.P.S. 4.226.17

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou





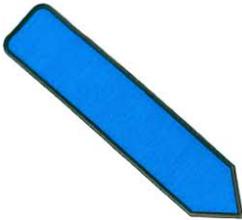
4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Petrolina-PE, 19 de setembro de 2017.



Fabiano de Almeida Marinho
Representante da Instituição

Alexander Alfonso Delgado Montalvo
GL ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA.
Diretor Geral

Testemunhas:

Nome Completo _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Ass: _____

Nome Completo _____

RG n.º _____ CPF n.º _____

Ass: _____